



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.412 de 21 de Julho de 1977.

Ementa: Dispõe sobre isenção de impostos.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições Municipais as instituições financeiras que aplicarem no mínimo, 100% (cem por cento) dos depósitos voluntários do público, através de empréstimos ou descontos de títulos em favor de indústria, comércio, lavoura e pecuária do Município.

Art. 2º - Condiciona-se a isenção à apresentação até o dia 15 do mês seguinte, dos balancetes mensais referentes a março, julho, setembro e dezembro de cada ano.

Art. 3º - As aplicações referidas no art. 1º serão verificadas através dos documentos mencionados no artigo no artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Julho de 1977.